

Sistema Único de Assistência Social - SUAS; Considerando a Resolução nº 19, de 24 de novembro de 2016, do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS que institui o Programa Primeira Infância no SUAS;

Considerando a Resolução nº 05, de 21 de outubro de 2016, da Comissão Intergestores Tripartite - CIT que pactua os critérios de partilha para o financiamento federal das ações do Programa Criança Feliz no SUAS;

Considerando a Portaria Nº 664, DE 02 DE SETEMBRO DE 2021, que consolida os atos normativos que regulamentam o Programa Criança Feliz/Primeira Infância no Sistema Único de Assistência Social - SUAS.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Aprovar o Plano de Aplicação de recursos do Programa Criança Feliz/Primeira Infância no SUAS para o exercício 2024, **no valor de R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais)**, para executar as seguintes ações:

Especificação - Administração Direta (SETADES)	Valor
Contratação de DT profissional (Assistente Social e Psicólogo)	R\$ 190.000,00
Diárias e passagens aéreas	R\$ 80.000,00
Aquisição de uniformes (Camisa Primeira Infância para equipes municipais e do Estado)	R\$ 60.000,00
Aquisição de materiais de custeio (materiais gráficos e de expediente, sacolas, blocos, canetas, coffee break, etc.)	R\$ 60.000,00
Realização de eventos presenciais (Workshop, Mesa Técnica Inter-setorial, Seminários)	R\$ 430.000,00
Serviços de Terceiros - Pró-labore (Consultoria/Palestrante)	R\$ 30.000,00
Total:	R\$ 850.000,00

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 09 de janeiro de 2024.

**Carlos Ajur Cardoso Costa**  
Presidente do Conselho Estadual de  
Assistência Social - CEAS/ES

**Protocolo 1243637**

#### PORTARIA Nº 009-S, DE 10 DE JANEIRO DE 2024.

**Altera a Portaria nº 041-S, de 14 de junho que implementa a Política de Dados Abertos, conforme Decreto nº 5139-R/2022.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Altera o artigo 1º da Portaria nº041-S, que passa a ter a seguinte redação:

I - Responsável pela coordenação e elaboração do Plano de Dados Abertos:

Nome do servidor: **Victor Nunes Toscano**

Nº funcional: 2970805

e-mail: victortoscano@setades.es.gov.br

II - Responsável pela publicação, atualização periódica, evolução e manutenção dos dados no Portal de Dados Abertos:

Nome do servidor: **Altivo Fernandes da Silva Netto**

Nº funcional: 3863719

e-mail: altivo.netto@setades.es.gov.br

III - Responsável pela orientação das unidades e pela garantia do cumprimento das normas referentes aos dados abertos:

Nome do servidor: **Edil Soares de Oliveira**

Nº funcional: 4499310

e-mail: edil.soares@setades.es.gov.br

IV - Responsável pela prestação de assistência quanto ao uso de dados e garantia da publicação do Plano de Dados Abertos:

Nome do servidor: **Mariana Marangoni de Almeida**

Nº funcional: 4063406

Nº funcional: 3634558

e-mail: marianamarangoni@setades.es.gov.br

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 041-S, de 14 de junho de 2022.

Vitória/ES, 10 de janeiro de 2024.

**FERNANDA MOTA GONÇALLO**  
Secretária de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social  
Respondendo - Decreto nº. 2917-S de 26 de dezembro de 2023.

**Protocolo 1243092**

#### PORTARIA Nº 010-S, DE 10 DE JANEIRO DE 2024

**Institui Grupo de Trabalho e Pesquisa e nomeia servidores da Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social - SETADES para elaboração do Plano de Integridade, considerando a Lei nº 10.993/2019.**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 46, alínea "o" da Lei nº 3.043/75,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Instituir Grupo de Trabalho para elaboração do Plano de Integridade, que será composto pelos seguintes servidores:

I - Fábio Marson Moniz Freire - nº funcional 3003710;

II - Zilmara Amorim Santiago Guia Graça - nº funcional 4056736;

III - Lívia Maria Lages Vieira - nº funcional 4847318;

IV - Geovana Pádua Gobbo Marinot - nº funcional 2439409;

V - Victor Nunes Toscano - nº funcional 2970805;

VI - Thauan José Pastrello Silva - nº funcional 3932796;

VII - Elisangela Fantin Carneiro - nº funcional 3334589.

**Art. 2º** O Grupo de Trabalho será coordenado pelo servidor Victor Nunes Toscano e, no seu impedimento pelo servidor Fábio Marson Moniz Freire.

**Art. 3º** O Grupo de Trabalho terá vigência até 30 de dezembro de 2024.